

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1132 de 01/12/1995

L E I Nº 4774/95
de 16 de novembro de 1995

Dispõe sobre alteração do inciso V do art. 1º da lei nº 4332, de 9 de dezembro de 1992, modificando parcialmente a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. O inciso V do art. 1º da lei nº 4332, de 9 de dezembro de 1992, que alterou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.....
....."

V - um representante da Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Prof. Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS;

....."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16
de novembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Maria Aparecida de Lima Condé
Secretária de Desenvolvimento Social

un.

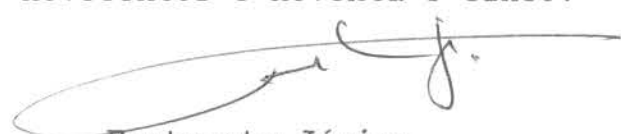
cont. da lei nº 4774/95 - fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16
de novembro de 1995.



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos